



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

### MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo simplificado, modalidade análise curricular, destinado ao provimento temporário de uma vaga do cargo de **auxiliar de serviços gerais** do quadro de pessoal deste Poder Legislativo local, com vistas à necessidade temporária de excepcional interesse público e amparado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e, subsidiariamente, e no que couber, nas Leis Complementares Municipais 21/2010 e 171/2023.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, está pautada no art. 37, IX, da Constituição Federal e no art. 5º da Lei Complementar Municipal 21/2010 e suas alterações.

1.2 O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.

1.3 O processo seletivo simplificado será conduzido pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 107 de 15 de dezembro de 2023.

1.4 A vaga será destinada à substituição temporária do cargo em provimento efetivo vacante de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do arts. 5º-A e 12º, da LC 21/2010.

#### 2. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

##### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- **Quantidade de vagas:** 01 (uma).
- **Requisitos Mínimos:** Ensino Fundamental Incompleto.
- **Carga Horária:** 40 (Quarenta) Horas semanais
- **Atribuições:**

**01 - Realizar serviços inerentes a limpeza, copa, cozinha em geral e higiene dos imóveis e móveis utilizados pelo Poder Legislativo;**

**02 - Controlar o estoque de materiais de limpeza e mantimentos, observando os prazos de validade e requisitado ao setor competente a reposição do que for necessário;**



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

**03 - Executar atividades de auxílio no exercício das atividades da Mesa Diretora, Plenário, Unidades Administrativas ou Corpo Legislativo no exercício de suas funções;**

**04 - Executar serviços auxiliares externos quando não estiver executando serviços auxiliares internos;**

**05 - Controlar e executar faxinas nas dependências da Câmara;**

**06 - Cuidar da manutenção das plantas existentes no Poder Legislativo;**

**07 - Servir os Vereadores, Presidente e Visitantes em reuniões internas/gabinetes;**

**08 - Preparar cafés, chás e outros alimentos para servir aos Vereadores, visitantes e servidores da câmara;**

**09 - Executar atividades auxiliares de limpeza, conservação e manutenção, comuns ao Poder Legislativo, existentes ou a serem criados a qualquer tempo.**

**- Vencimento: R\$ 1.652,51 + Auxílio Alimentação e Plano de Saúde**

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 Disposições gerais:**

3.1.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo I) e no Formulário de Experiência Profissional (Anexo II) serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado o direito de desclassificar o candidato que não preencher os formulários de forma completa, correta e legível.

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.1.6 São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.1.7 A entrega de toda a documentação, no ato da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato.

#### **3.2 Procedimento para inscrição:**



# Câmara Municipal de Cláudio

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

3.2.1 A inscrição será efetuada mediante a entrega do envelope lacrado, pessoalmente ou por procuração, perante o setor de protocolo/recepção da Câmara Municipal de Cláudio, no período entre 12 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024.

3.2.2 A entrega da documentação nos dias estabelecidos no item 3.2.1, será realizada das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, mediante protocolo eletrônico.

3.2.3 O candidato deverá colocar em um envelope o formulário de inscrição (anexo I), o formulário de experiência profissional (anexo II) juntamente com a cópia de toda documentação exigida pelo edital, bem como a documentação que comprove os títulos – se houver - e a experiência profissional.

3.2.3.1 O envelope deverá estar lacrado e na parte externa deverá conter o nome completo do candidato e o cargo pleiteado.

3.2.3.2 Não serão admitidos envelopes que não estejam lacrados e com informações distintas daquelas descritas no item 3.2.3.1 deste edital.

3.2.4 Uma vez entregue o envelope de inscrição, não será admitida a substituição de nenhum documento.

3.2.5 Caso o candidato entregue o envelope de inscrição mais de uma vez, será analisado apenas o primeiro envelope, sendo desconsiderados os demais.

## **4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

4.1. O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário se comprovar na data da assinatura, conforme Art. 5º-A da LC 21/2010:

**I - ser brasileiro;**

**II - ter completado 18 (dezoito) ano de idade;**

**III - Estar em gozo dos direitos políticos;**

**IV - estar quite com as obrigações militares;**

**V - ter boa conduta;**

**VI - gozar de boa saúde física e mental;**

**VII - possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso; e**

**VIII - atender as condições especiais, prescritas em Lei ou decreto, para determinadas funções.**

4.2. O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito à vaga.



# Câmara Municipal de Cláudio

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

4.3. O contratado deve comprovar ter condições físicas e mentais para o exercício do cargo por meio de Atestado de Saúde Ocupacional a ser custeado pelo Poder Legislativo de Cláudio.

4.4 O candidato deverá informar, conforme consta no formulário de inscrição (anexo I), que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública.

## 5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A análise Curricular e de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.2 A abertura dos envelopes de inscrição ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2024, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cláudio, em sessão pública, às 16h.

5.3 A ordem de classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.

5.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do certame.

5.5 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na análise curricular e de títulos, em ordem decrescente.

5.6 O candidato classificado será mantido em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas, mediante convocação através de Portaria.

5.7 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência que será dada publicidade aos dados utilizados nesta seleção pública, como por exemplo, nome completo, data de nascimento e pontuação referente aos critérios obrigatórios e classificatórios ou sua eliminação no certame, que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

## 6. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

6.1 Auxiliar de Serviços Gerais

<b>Tempo de Experiência na mesma função no setor privado ou público</b>	<b>* 1 ponto a cada ano de trabalho</b>
<b>Cursos de capacitação na área</b>	<b>5 pontos</b>
<b>Ensino Médio Completo</b>	<b>10 pontos</b>

\* Consideram-se tempo de experiência aquele relacionado à limpeza de ambientes, serviço de copa, cozinha, em residências e em empresas públicas e também privadas, bem como aquelas funções que estejam ligadas às atribuições do cargo pleiteado.



# *Câmara Municipal de Cláudio*

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

6.2 Para efeitos de pontuação, os títulos (cursos de capacitação na área e ensino médio) serão considerados apenas uma vez.

6.3 Para a concessão dos pontos deverão ser apresentados cópias dos documentos abaixo relacionados:

6.3.1 Comprovação tempo de experiência:

O candidato deverá apresentar declaração do empregador ou contrato de trabalho ou certificação da instituição ou carteira de trabalho (páginas que contêm os dados de identificação e páginas relacionadas à experiência que se deseja apresentar).

6.3.1.1 Para efeito de pontuação, só será válida a contagem de tempo com o ano completo.

6.3.2 Ensino Médio Completo: Histórico escolar ou Certificado de Conclusão emitido pela instituição de ensino.

6.3 Curso de capacitação na área: Certificado de conclusão do curso.

6.5 Os candidatos que apresentarem tempo de serviço de forma simultânea/concomitante, não será computado em duplicidade.

6.6 Para serem pontuadas as experiências profissionais, além de estarem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, o documento entregue deve apresentar condições para avaliação do cargo, bem como permitir a contagem precisa do tempo de serviço.

6.7 A declaração ou certificado de tempo de serviço, fornecidos pelo órgão / instituição para o qual o candidato prestou serviço, deverá ser em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo Recursos Humanos ou Departamento de Pessoal ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional declarada.

6.8 Não serão considerados para análise, documentos que faltam dados para avaliação dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como documentos ilegíveis, borrados, desconfigurados, sem assinatura ou que, de alguma forma, cause dificuldades de compreensão por parte da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

6.9 Somente serão aceitos certificados e/ou declarações emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho assinados pelo candidato.

## **7. DO ENVELOPE**

7.1 Dentro do envelope lacrado que será entregue no Setor de Protocolo/Recepção, dentro do prazo de inscrição, deverá conter os documentos abaixo relacionados:

7.1.1 Formulário de inscrição, anexo I, totalmente preenchido.

7.1.2 Formulário de experiência profissional, anexo II, que deverá estar em consonância com os documentos comprobatórios da experiência.

7.1.3 Cópia do Documento de identidade e CPF.



# *Câmara Municipal de Cláudio*

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

7.1.4 Cópia da documentação que comprove os títulos e a experiência profissional.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Havendo empate na classificação, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) Candidato com maior tempo de experiência na função/cargo a que concorre;
- b) Maior idade.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

9.1 A divulgação da classificação dos candidatos será realizada até o dia 23 de janeiro de 2024, através de disponibilização da lista no quadro de avisos e no site da Câmara Municipal de Cláudio (<https://www.camaraclaudio.mg.leg.br/>).

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 O candidato que discordar do resultado preliminar deverá interpor recurso até o dia 25 de janeiro de 2024.

10.2 O recurso quanto ao Resultado Preliminar deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no setor de protocolo/recepção, de 8h às 11h e de 13h às 17h.

10.3 Após o prazo final de recebimento dos recursos, a Comissão julgará todos os recursos recebidos, cujo resultado será disponibilizado no quadro de avisos e no site da Câmara Municipal de Cláudio (<https://www.camaraclaudio.mg.leg.br/>).

10.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estipulado neste Edital.

10.5 Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não o especificado neste Edital.

10.6 Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

## **11. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO**

11.1 A Divulgação da classificação final dos candidatos estará disponível até o dia 26 de janeiro de 2023 no quadro de avisos e no site da Câmara Municipal de Cláudio (<https://www.camaraclaudio.mg.leg.br/>).

11.2 A convocação para contratação obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos.

11.3 A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação de Portaria disponibilizada no quadro de avisos e no site da Câmara Municipal de Cláudio (<https://www.camaraclaudio.mg.leg.br/>).



# Câmara Municipal de Cláudio

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

11.4 O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

11.5 São condições para contratação:

- a) Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Setor de Recursos Humanos no ato da contratação.
- c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional (a ser marcado pelo setor de Recursos Humanos da Câmara);
- d) Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações lícitas previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no quadro de avisos da Câmara Municipal de Cláudio e no site da Câmara Municipal (<https://www.camaraclaudio.mg.leg.br/>) as etapas do processo seletivo simplificado.

12.3 Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, por ordem de classificação e poderão ser convocados no caso de desistência ou demissão dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas neste edital.

12.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 107 de 15 de dezembro de 2023.

12.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no quadro de avisos e site da Câmara Municipal (<https://www.camaraclaudio.mg.leg.br/>).

12.6 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano, desde que observados os limites estabelecidos nas Leis Complementares Municipais 21/2010 e 171/2023.

Cláudio/MG, 12 de janeiro de 2023.

**Kedo Tolentino**

**Presidente da Câmara Municipal de Cláudio/MG**



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Sexo: M ( ) F ( )
Identidade:
Órgão expedidor:
Data de nascimento:
CPF:
Nacionalidade:
Estado civil:
Título de eleitor:
Endereço:
Bairro:
Município:
Escolaridade:
Telefone:
E-mail:

Declaro estar ciente das condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, modalidade análise curricular.

**Declaro, também, que não ocupo outro cargo, emprego ou função pública.**

Declaro, ainda, que os **documentos juntados e as informações prestadas são verdadeiros, sob pena de responsabilização cível e criminal.**

Cláudio/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato





# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local de trabalho: \_\_\_\_\_

Cargo ocupado: \_\_\_\_\_ Período de trabalho:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local de trabalho: \_\_\_\_\_

Cargo ocupado: \_\_\_\_\_ Período de trabalho:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local de trabalho: \_\_\_\_\_

Cargo ocupado: \_\_\_\_\_ Período de trabalho:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cláudio/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

## ANEXO III - MINUTA PARA RECURSO

À Comissão Especial para o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular nº 001/2024

### RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

#### DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E TÍTULOS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo qualificado (a), inscrito (a) no R.G. sob o nº \_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado Para Análise Curricular nº 001/2024, para concorrer ao o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, venho a presença desta Comissão, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR divulgado por esta Comissão, pelas seguintes razões:

---

---

---

---

---

---

---

---

Cláudio/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do recorrente